

**Re: ESCLARECIMENTO PE 28/2022**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Nathalia Varasquim <administracao@nutrikcal.com.br>

9 de setembro de 2022 09:41

Bom dia

Considerar-se-á hiperprotéico segundo a RDC N° 21 de 13/05/2015, a quantidade de proteínas igual ou superior a 20% do valor energético total.

Atenciosamente

Marcos

Em qui., 8 de set. de 2022 às 15:10, Nathalia Varasquim <administracao@nutrikcal.com.br> escreveu:

Boa tarde,

com interesse em participar do pregão 28/2022, gostaríamos de esclarecer o que segue:

referente aos item **30, 60, 67, e 97**, gostaríamos de esclarecer para qual faixa etária o descritivo se refere, adultos, crianças ou lactentes?

referente aos itens que constam "dieta hiperproteica" na descrição, qual porcentagem de proteína posso considerar "**hiperproteico**"? visto que alguns profissionais consideram hiperproteico acima de 17% e outros acima de 20%,

guardo retorno, obrigada!

--

Atenciosamente**Nathalia da Silva**

Aux. Administrativo

☎ 45 3038-9444

☎ + 55 45 3040-3362

📍 Matriz: Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR

📍 Filial: Rua Conselheiro Araujo, 346 | Centro | Curitiba - PR

📱 | 🌐 Nutrikcal | 🌐 www.nutrikcal.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88**

Fone: (46) 3313 3550

Whats App Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

